Anais do Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2014
Disponível em: http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2015/index.htm
ISSN: 2177-3327

# NOVO CONSTITUCIONALISMO DA AMÉRICA LATINA E MULTICULTURALISMO A AFIRMAÇÃO DAS DIFERENÇAS RELIGIOSAS

VINÍCIUS WAGNER DE SOUSA MAIA
vwsmaia@hotmail.com

O Brasil, em que pese ser um país de tradição pacifista, tem experimentado um longo processo histórico de violências perpetradas pelo Estado e pelos grupos sociais hegemônicos contra grupos marginalizados. E isso é tão próximo, que mesmo no presente, ao invés de uma relação diatópica no sentido teorizado por Santos o Estatuto do Índio ainda prevê que a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, tem o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional, como se fosse seu destino histórico ser assimilados. Há também problemas experimentados pelos povos de matriz africana, submetidos à violência simbólica decorrente do preconceito que ainda permeia as relações sociais. Para superar esses problemas de raízes histórias e culturais, acredita-se que o multiculturalismo, enquanto expressão do Novo Constitucionalismo Latino-americano se apresenta como caminho alternativo, na busca de construção de soluções que harmonizem povos com diferentes culturas, num contexto diatópico. A hipótese a ser demonstrada é de que o Novo Constitucionalismo Latino-americano, na perspectiva multicultural é o caminho para solução de controvérsias religiosas, que se reproduzem nas estruturas sociais, servindo como alternativa que promove a crítica dos conceitos de unidade e soberania, inserindo os grupos intermediários antes desprezados, invisibilizados, no cenário das políticas públicas e das ações estatais, preservando-os e tutelando-os contra toda forma de violência.

**Palavras-chave:** Constitucionalismo. Religião. Brasil. Multiculturalismo.

ISSN: 2177-3327